

## EM DISCUSSÃO : O PROJETO QUALIDADE

A reitoria divulgou, durante as férias, o Projeto Qualidade - versão atualizada do antigo PQU - que estabelece metas para a qualificação dos docentes MS-1 e MS-2 e define diretrizes para a política de contratação de novos docentes.

A discussão desse Projeto pelo conjunto dos docentes já se encontra um tanto prejudicada pelo exíguo prazo de tempo dado pela reitoria para que sua aprovação passe pelo CONSU - 18 de setembro. O aprofundamento dessas questões deverá envolver necessariamente todos os docentes e não apenas os instrutores e mestres, de modo a constituir-se na possibilidade concreta de desencadear um processo de avaliação do trabalho universitário no que diz respeito à totalidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas várias áreas de conhecimento. Mais ainda, ele poderá se assim o desejarem os diretores e reitoria, ser um valioso instrumento de análise e discussão sobre as prioridades de desenvolvimento acadêmico e científico da UNICAMP, áreas nas quais será necessário maior investimento para o seu pleno desenvolvimento e até quais os campos em que haverá necessidade de que a própria UNICAMP forme os seus quadros, devendo, portanto, para isso, contratar recém-graduados e mestres por um prazo até maior do que os quatro anos previstos.

Esse processo de discussão não poderá se restringir à necessária busca de aperfeiçoamento dos recursos humanos presentes na Universidade. Não podemos correr o risco de encarar a questão do ponto de vista empresarial, e reduzi-la à discussão da eficiência no setor público. A Universidade, pela sua própria essência, supera essa visão cartorial do trabalho científico e acadêmico, para elevá-lo à categoria de pensamento científico e criação de idéias no patamar mais avançado que se pode concebê-lo. É a partir desse referencial que passaremos a analisar e aprofundar nossa compreensão do atual PROJETO DE QUALIDADE.

### PQU E PQ: SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS

Em primeiro lugar, queremos ressaltar, tal como o fizemos com o PQU - Programa de Qualificação Universitária - a importância de tratar a qualificação dos instrutores e mestres na realidade atual da UNICAMP, onde 41% do corpo docente (900 professores) permanece nesses níveis da carreira. É fato reconhecido que grande parte desses 900 docentes encontra sérias dificuldades para efetivar sua titulação, dada a sobrecarga didática, de pesquisa e extensão existente em muitos departamentos. O incentivo à titulação é passo importante para o avanço do conhecimento científico em várias

áreas do conhecimento. Essa é uma antiga reivindicação dos docentes, da ADUNICAMP. Há no entanto, no atual projeto, debilidades com relação às condições concretas que serão oferecidas para que o docentes possam efetivar sua titulação de modo a contemplar e a preservar a qualidade do trabalho e a diversidade das atividades que desenvolve no seu departamento. Condições tais como limite de cursos por semestre/ano, liberação das atividades administrativas para os que assim o desejarem, institucionalização do período de afastamento para redação da tese, bolsas de doutoramento para fora do país, devem estar claramente especificadas em uma proposta com essa característica. Outras questões como a criação de mecanismos de infra-estrutura, a exemplo da USP - CODAC - de apoio à impressão e confecção final das teses e a existência de recursos para remunerar participantes externos nas bancas, deverão merecer também a devida atenção por parte da administração da Universidade.

Parte dessas questões estavam contempladas no antigo PQU e estão ausentes no atual projeto. Outra diferença fundamental é o prazo para titulação: caiu de 5 anos para 4 anos sem qualquer justificativa.

Reafirmamos também nossa posição com relação à não obrigatoriedade e contrários ao caráter compulsório do Projeto. Mais uma vez, apesar de discurso em contrário, a prática revela que maior importância é dada à pesquisa e à titulação do que ao conjunto das atividades de graduação, de extensão e inclusive administrativas que são desenvolvidas com grande qualidade principalmente pelos instrutores e mestres em várias unidades. Consideramos que deve ser dada a opção a qualquer docente de realizar ou não a sua titulação, independente da avaliação de sua produção acadêmica na totalidade que é feita a cada dois anos. A visão de que o título de doutor é condição necessária e exclusiva para o desenvolvimento da pesquisa encontra-se superada na prática tendo como maior exemplo a própria UNICAMP.

### CARREIRA ÚNICA: O DESAFIO DE MANTER O NOVO

A manutenção dos MS-2 a serem contratados (contrato de risco) da carreira docente é uma questão que deve ser debatida por várias razões. Em primeiro lugar, porque a realidade da UNICAMP em relação às várias áreas de conhecimento e o aparecimento de novos campos de investigação científica exigirão a contratação de docentes MS-1 e MS-2. Além disso, é extremamente importante que continuem a existir os mestres e instrutores pois constituem-se no verdadei-

ro novo e criativo até pela questão idade que não é irrelevante como podem alguns pensar. A abertura de novas áreas, o envolvimento com projetos criativos e inovadores, o compromisso com a graduação, com a extensão, com a renovação nos campos pedagógico e didático vinculam-se em grande parte à possibilidade de continuidade de existência de jovens mestres e instrutores na carreira, tal como tem sido até agora.

Por essa razão, devemos defender a carreira única, com constante acompanhamento e avaliação não apenas dos MS-1 e MS-2 mas de todos os docentes. Isto implica em que, tendo seus deveres como docentes que serão, os novos MS-1 e MS-2 tenham garantidos também os mesmos direitos inerentes à carreira acadêmica: o pleno exercício da docência, pesquisa e extensão em tempo compatível com a realização de seu programa de mestrado ou doutorado, o direito à representação nos órgãos colegiados - Congregação e CONSU - e o direito de votar e ser votado para cargos de representação acadêmica.

É importante ressaltar que o programa - e não apenas cada docente - deverá ser avaliado anualmente, seu prazo ampliado e seu caráter compulsório revogado para não propiciar sua irreversibilidade diante de uma realidade onde o conhecimento científico avança a passos largos e novas exigências vão sendo criadas.

Manter o novo, o criativo e criador implica em evitar a existência apenas de doutores e dos níveis mais elevados na carreira, mas implica também evitar que se mantenha um nível tão elevado - 41% - de docentes sem possibilidade de titulação.

### MANTER E ELEVAR A QUALIDADE DA GRADUAÇÃO

Reiteramos, por último, nossa preocupação com a atuação na graduação, em decorrência da implementação do programa. A titulação de 40% do corpo docente da UNICAMP não pode ser dar em prejuízo das atividades hoje desenvolvidas pela Universidade, seja pelo cancelamento de cursos devido à sobrecarga didática que recairá sobre os docentes nos níveis mais avançados da carreira, seja superlotação de cursos com junção de turmas ou cancelamento de atividades de extensão e especialização hoje desenvolvidas em grande parte pelos MS-1 e MS-2 de várias unidades.

Não podemos cair na armadilha do "tesismo" e da "corrida pelo título". Vale a pena lembrar que em várias áreas não existe doutorado e nem mesmo mestrado, em outras o tempo médio de doutorado é de 5 anos. A manutenção do padrão de qualidade vincula-se estreitamente ao tempo dedicado a esses estudos

e à possibilidade de fazer avançar o conhecimento novo e principalmente a pesquisa básica. Antecipar esse prazo ou ignorar essa realidade pode significar reduzir o conhecimento aqui desenvolvido

a mera reprodução ou aplicação das idéias já desenvolvidas em centros mais avançados com os consequentes prejuízos para nossa independência científica e tecnológica.

Várias outras questões, tais como a monitoria II e o envolvimento do pós-graduando com as atividades didáticas deverão merecer discussão nos próximos Boletins.

### Reuniões já marcadas para discussão do PROJETO QUALIDADE:

Na FEF: dia 06/08 - 10:00 h - Sala FF 04

Na FE: dia 07/08 - 13:00 h - Sala da Congregação da FE

**Pauta " Instrutores e Mestres - Quem somos para a UNICAMP?  
Vamos discutir o PROJETO QUALIDADE".**

## COMO ESTÃO OS SALÁRIOS DOS DOCENTES

ÍNDICE NECESSÁRIO EM AGOSTO DE 90	P/ RECUPERAR JAN-90	19.90%
ÍNDICE NECESSÁRIO EM AGOSTO DE 90	P/ RECUPERAR JAN-89	46.54%
ÍNDICE NECESSÁRIO EM AGOSTO DE 90	P/ RECUPERAR JAN-88	64.59%
ÍNDICE NECESSÁRIO EM AGOSTO DE 90	P/ RECUPERAR JAN-87	74.77%

\*\*\*\* DEFLATOR UTILIZADO ICV-DIEESE \*\*\*\*

## SUCESSÃO NA ADUNICAMP

O Conselho de Representantes, tendo em vista que a gestão da atual diretoria da ADUNICAMP termina em outubro próximo, aprovou o seguinte cronograma relativo à sucessão da direção da entidade:

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES:	até 25 de agosto/90;
INSCRIÇÃO DE CHARAS:	de 25 de ago/90 a 14 de set/90;
ASSEMBLÉIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO POLÍTICO DA ATUAL DIRETORIA:	20 de setembro/90;
ELEIÇÕES:	25 e 26 de setembro/90;
POSSE DA DIRETORIA ELEITA:	2 de outubro/90.

## AÇÃO CONTRA O PLANO "COLLOR"

Quando o governo Collor bloqueou os excedentes de 20% ou 50%, conforme o caso, dos depósitos bancários, generalizaram-se duas formas de defesa contra essa medida. A primeira foi a imediata impetração de mandado de segurança, cujo prazo, de 120 dias, terminou dia 13/07. A segunda consistiu em aguardar a decisão do Congresso Nacional na votação dessa medida. A ADUNICAMP e os sindicatos em geral adotaram-na pelos seguintes motivos:

1 - Se é verdade que o prazo para impetrar mandado de segurança se extinguiu em 13/07, o de ação ordinária só se extingue em 14/07/95;

2 - Em ação ordinária também se pode obter liminar, desde que precedida de ação cautelar;

3 - Os juízes não vêm concedendo liminar, porque entendem que o dano causado pela medida é reparável no final da ação.

Só nas primeiras ações houve liminares. Em qualquer caso a conta sai do controle do BACEN (Banco Central) para o do juiz, não para o interessado;

4 - Os mandados de segurança aplicam-se a casos de direito líquido e certo. Por isso não propiciam o debate da questão.

Na ação ordinária, ao contrário, debate-se à exaustão, garantindo-se um julgamento mais maduro.

5 - Os mandados de segurança demoram hoje por volta de 3 anos, tanto quanto as ações ordinárias.

6 - Nos dois casos, a questão ficarão sub judice quando terminar o prazo de 18 meses para o governo começar a "devolver" o dinheiro. Se isto acontecer seriamente, o BACEN deverá recusar-se a fazê-lo nas contas sub judice (sob controle do juiz) salvo se o interessado desistir da ação. Isto depende de arcar com o ônus e o BACEN concordar.

Por isso consideramos que ter aguardado a posição do Congresso Nacional, o crescente desgaste do governo atual, clarificação dos termos da questão garante-nos melhor nossos direitos.

CARLOS SIMÕES

**Está marcada uma REUNIÃO COM NOSSO ADVOGADO na sede da ADUNICAMP, para 3ª feira, 14/08/90, às 17:00 horas. O propósito é o de discutir e esclarecer o assunto da nota acima: AÇÃO PELA LIBERAÇÃO DOS FUNDOS BLOQUEADOS.**

## **REAJUSTE UNIMED**

Desde o mês de maio/90, que a UNIMED vem reajustando as mensalidades, pelo IPC (maio = 7,87%, junho = 9,61% e julho = 12,92%), conforme cláusula contratual.

Sendo assim, neste mês - início de agosto - estaremos cobrando, junto com a mensalidade, as diferenças dos meses de maio e junho, conforme tabela abaixo:

<b>PLANO</b>	<b>mens. JUL</b>	<b>dif. MAIO</b>	<b>dif. JUN</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A</b>	<b>1010,00</b>	<b>60,00</b>	<b>138,00</b>	<b>1.208,00</b>
<b>A(DEP. AGREG)</b>	<b>2026,00</b>	<b>119,00</b>	<b>276,00</b>	<b>2.421,00</b>
<b>A FORA</b>	<b>2026,00</b>	<b>119,00</b>	<b>276,00</b>	<b>2.421,00</b>
<b>A FORA (AGREG.)</b>	<b>3050,00</b>	<b>180,00</b>	<b>417,00</b>	<b>3.647,00</b>
<b>D</b>	<b>2803,00</b>	<b>165,00</b>	<b>383,00</b>	<b>3.351,00</b>
<b>D(DEP. AGREG.)</b>	<b>4213,00</b>	<b>248,00</b>	<b>575,00</b>	<b>5.036,00</b>

## **COSESP**

A partir de 1ª de agosto de 1990, os valores dos prêmios e mensalidades do seguro de vida em grupo com a COSESP foi reajustado em 210%, de acordo com o reajuste dos salários dos docentes, no período de março a julho.

## **NOVOS CONVÊNIOS**

### **HOTEL SAO FRANCISCO**

**VANTAGENS: Descontos de 20% a 40% (nas diárias)**

**ENDEREÇO: (Reservas por telefone ou carta) - Rua padre Feijó, 44 - Cx. Postal 531 - 37700 Poços de Caldas/MG - Fone: (035) 721-1515**

## **SHIP VIAGENS E TURISMO**

**SERVIÇOS:** A agência providencia.: emissão de passagens, reserva de hotéis, passaportes, vistos, documentos, dólar turismo, entre outros serviços para quem vai viajar.

**VANTAGENS:** Descontos e condições especiais de pagamento.

Convênio em regime de conta corrente.

**ENDEREÇO:** Av. Orozimbo Maia, 1776 - Cambuí -  
Fone: 52-4461

## **ÓPTICA ARTE DE VER**

**VANTAGENS:** Descontos de 20% a 40%.

**Óculos com lentes oftálmicas:** à vista 40% de desconto, ou 4 pagtos sem acréscimo.

**Óculos de sol:** à vista 40% de desconto, ou 6 pagtos sem acréscimo.

**Lentes de Contato:** à vista 20% de desconto ou em 2 pagtos sem acréscimo.

**ENDEREÇOS:** Rua José dos Santos, 304 - Fone: 41-8867 - Jd. Aurélia.

Av. Gov. Pedro de Toledo, 1216 - Bonfim

Rua Sacramento, 219 - Fone: 8-1221 - Centro

## **SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**

**Dr. LUÍS ANTÔNIO ALVARES PASSINI**

**VANTAGENS:** Descontos 40%, sobre a tabela ACDC, no total do orçamento.

**HORÁRIOS:** De segunda a sexta, das 8 às 11 h e das 13 às 19:30h. Atendimento aos sábados com hora marcada.

**ENDEREÇOS:** Av. Alberto Sarmiento, 1082 - Castelo

**Dra. VERA LÚCIA GUIMARÃES**

**VANTAGENS:** Descontos de 30% sobre a tabela ACDC.

**ENDEREÇOS:** Rua Dr. Costa Aguiar, 698 - Ed. Banco Segurança - 5º Andar - sala 505 - Centro